

ATA N.º 1/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 2 DE JANEIRO DE 2019**

Aos 2 dias do mês de janeiro do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:20 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Nunes de Almeida, Dr.^a Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.^a Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior, não tendo comparecido justificadamente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, por se encontrar de férias. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 1/2019. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – referiu a deficiente recolha dos resíduos urbanos na freguesia de Angeja durante o mês de dezembro, que considera ter sido a pior, até ao momento, não tendo havido lavagem dos contentores, nem inclusivamente sido recolhidos os RU durante largos períodos de tempo. O Sr. Vereador Dr. José António Souto mencionou que este serviço tem funcionado melhor numas freguesias do que noutras. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Almeida informou que se registou um acidente com um dos veículos de recolha de resíduos da empresa, o que contribuiu para piorar a prestação do serviço, referindo também que o serviço de recolha em Angeja tem sido dos que piores resultados apresenta. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes informou que se ocorreram recentemente melhorias no serviço prestado pela empresa, tendo-se verificado, no entanto, que em fins-de-semana prolongados a recolha não foi devidamente assegurada. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 27/2018 -----

Foi presente a ata n.º 27/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 19 de dezembro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 28 de dezembro de 2018, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 1.823.862,28; -----

Operações não Orçamentais - € 749.696,70. -----

Considerando que se efetuou o fecho do ano no dia 31.12.2018, a Câmara Municipal tomou também conhecimento dos saldos em dinheiro naquela data, que, segundo o Resumo Diário da Tesouraria, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.998.804,76; -----

Operações não Orçamentais - € 749.696,70. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Casa Municipal da Juventude, da Secção de Recursos Humanos e da Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (16ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (16ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 21 do pretérito mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais da obra acima identificada, no montante de €

3.400,91, adjudicada à empresa Construções Marvoense, Lda, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.5 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 21 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 24.622,94, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

II.6 ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS – RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018 -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 19 do passado mês de dezembro, a Câmara Municipal passou a analisar o relatório de atividades do 1º quadrimestre de 2018, respeitante ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos, nos termos da Cláusula 19º do mesmo documento, relatório que mereceu a confirmação da execução dos trabalhos nele constante pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias. -----

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a execução do contrato de delegação de competências celebrado com a Junta de freguesia de Ribeira de Fráguas, nos termos da cláusula 12ª do referido Acordo, conjugada com a competência prevista na alínea a), do n.º 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

III.7 PROCESSO N.º 80/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 19.12.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em honra de S. Silvestre, no dia 31.12.2018, das 16h às 18h, na freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Luís Miguel Branco dos Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.8 PROCESSO N.º 59/2018/ RUÍDO -----

De imediato, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação

do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 17.12.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em honra de S. Silvestre, em S. João de Loure, nos dias 29, 30 e 31.12.2018, das 09h à 00h, a pedido de Luís Miguel Branco dos Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.9 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E RECREATIVA DO MUNICÍPIO – CINETEATRO ALBA E OUTROS EQUIPAMENTOS – JANEIRO A MARÇO DE 2019 – PREÇOS DE BILHETEIRA E OUTROS INCENTIVOS -----

Continuando, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta de alguns preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de janeiro a março de 2019, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamento, conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 2).-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 21 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira propostos para espetáculos integrados no ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de janeiro a março de 2019, bem como os restantes incentivos. -----

IV.10 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA E DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE -----

De seguida, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro-Alba, nos dias 15 e 29.01.2019, das 14h às 17,30h, e do auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 17.01.2019, das 14h às 17,30h, para realização de sessões no âmbito da Segurança Escolar para alunos daquele Agrupamento de Escolas. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 21 do passado mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização das instalações, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática e o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

IV.11 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar a

cedência do auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 05.01.2019, das 14h às 00h, para realização de audições da Escola de Música, concerto de Ano Novo e passagem de testemunho de Maestros. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 21 do passado mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização das instalações, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito e a atividade se enquadrar na missão e visão daquele equipamento. -----

IV.12 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Depois, foi presente uma comunicação da PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência do Salão Principal da Biblioteca Municipal, no dia 18.01.2019, das 14h às 18h, para realização de um seminário sobre o tema “Cuidados e Cuidadores”. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 21 do passado mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização das instalações, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática e o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

IV.13 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

De imediato, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 27 de dezembro de 2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, da Piscina Municipal de S. João de Loure, nos dias 20 e 27.12.2018, para realização das atividades de atividade física-motora (natação), com os alunos do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, no âmbito da Componente de Apoio à Família, a pedido da Associação de Solidariedade Social União Sanjoanense, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.14 **PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – APOIO FINANCEIRO ANUAL** -----

Em seguida, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 20 de dezembro de 2018,

que se transcreve: “As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas, no Concelho de Albergaria-a-Velha. Um Município socialmente coeso e dinâmico, reflete-se na melhoria da qualidade de vida da população, na minimização de fatores de risco ou de desproteção, no crescimento socioeconómico e na proatividade institucional. As IPSS são entidades que asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens, idosos, ao nível da integração social e comunitária, assegurando prestação de bens e serviços, de acordo com as suas tipologias e estatutos, atuando numa lógica de proximidade na cobertura das necessidades fundamentais do tecido social. Tendo em conta a sua importância e o papel determinante no desenvolvimento do Concelho, o Município, no âmbito das suas atribuições e competências no domínio da Ação Social, elaborou um programa de apoio, pretendendo reforçar e capacitar as Instituições no desenvolvimento dos seus planos de ação e projetos – Programa de Apoio às Instituições de Solidariedade Social (PAIPSS). Desde 2013 que o referido programa está em vigor, sendo que a 1.ª alteração foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal, em sua reunião de 1 de fevereiro de 2017. Assim, no âmbito desta 1.ª alteração do programa foi introduzida uma nova forma de apoio, integrado no Subprograma V – Apoios Financeiros – 5. Apoio Financeiro Anual. Neste sentido, o Município de Albergaria-a-Velha, tendo em conta o papel fundamental que as IPSS têm vindo a desenvolver no território, dada as novas solicitações, consequência dos novos problemas da atualidade que afetam os indivíduos isolados e as famílias, pretende incentivar e apoiar financeiramente as IPSS, que atravessam algumas dificuldades financeiras, para que possam realizar novas atividades, com vista a responderem às necessidades específicas da população. Salienta-se que as IPSS, no âmbito da Rede Social, têm vindo a planear algumas estratégias para que, em conjunto, possam desenvolver novas respostas e novos projetos. De referir, ainda, que nas sessões realizadas pelo grupo de trabalho da Rede Social, com vista à atualização do Diagnóstico Social, estão a ser estruturados projetos/iniciativas conjuntos, com o objetivo de responderem a algumas necessidades constatadas quer de recursos, quer de respostas sociais atípicas. Importa referir algumas áreas, nas quais se torna pertinente desenvolver novas respostas/iniciativas, adequadas a nossa realidade social, tais como: - Envelhecimento - Prevenção do isolamento social e/ou geográfico; - Transporte de indivíduos e famílias para consultas de especialidade, em Estabelecimentos de Saúde fora do Concelho; - Violência Doméstica – Prevenção da problemática e Apoio às Vítimas; - Promoção de Atividades dirigidas a crianças e jovens, com vista à prevenção das toxicodependências. Importa, ainda, reforçar os acordos de cooperação celebrados com as IPSS, no âmbito do fornecimento das refeições escolares, que é uma mais-valia na prestação de um serviço de qualidade às crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Município de Albergaria-a-Velha, pelo que consideramos que estas Instituições deverão ser compensadas, tendo em conta o número de refeições fornecidas. Face

ao exposto, e à semelhança do sucedido nos dois anos anteriores, proponho que seja atribuído um apoio financeiro anual às IPSS do Município, no montante total de € 127 500, no sentido de apoiar as novas atividades que venham a ser desenvolvidas e que ultrapassam as atividades regulares no âmbito das respostas sociais, com os critérios que a seguir se definem, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Estarão subjacentes a este apoio, critérios que têm por base: o número e tipo de respostas sociais que desenvolvem com Acordos de Cooperação com a Segurança Social; o número de utentes; a área geográfica de intervenção; a participação nas iniciativas da Rede Social; a participação no Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social; a participação no grupo de trabalho da Rede Social; os Acordos de Cooperação celebrados com a Autarquia, nomeadamente, no que se refere às refeições escolares fornecidas. O apoio a conceder terá um limite máximo de 14.000€ e mínimo de 8.000€, por IPSS, sendo que as IPSS que fornecem as refeições escolares terão uma majoração no valor do subsídio, de acordo com o número de refeições fornecidas. Ora, da aplicação dos referidos critérios resulta a atribuição dos seguintes apoios: -----

AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga - € 10.000; -----

Associação de Infância D.ª Teresa - € 11 500; -----

APPACDM – Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - € 10 750; -----

ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - € 13 500; -----

CEDIARA – Centro de Dia para Idosos de Ribeira de Fráguas - € 10 750; -----

Centro Social Paroquial de Angeja - € 10 750; -----

Centro Social Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior - € 14 000; -----

Centro Social Paroquial de S. Vicente da Branca - € 8 000; -----

Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros - € 10 750; -----

Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha - € 13 500; -----

PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca - € 14 000.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

V.15 ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2018/2019 – LISTA PROVISÓRIA -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, foi presente a lista ordenada de todos os candidatos à atribuição de bolsas no ano letivo 2018/2019, cujos processos foram objeto de análise prévia. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, do passado dia 18 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória dos candidatos a bolseiro, da qual resulta a atribuição de 20 bolsas de estudo. A lista provisória de candidatos dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e fica anexa à presente ata, fazendo fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 2). -----

V.16 REGULAMENTO DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – CANDIDATURA-----

Foi, de imediato, presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 21 de dezembro do passado ano, dando conta da candidatura apresentada por Estela Maria de Oliveira Resende, residente na Rua do Cabeço, freguesia de Angeja, ao Regulamento de apoio à recuperação de habitações degradadas, sugerindo o seu enquadramento no ponto 2.1 e 3.4 do artigo 5º do citado Regulamento, apoiando a autarquia com a elaboração dos projetos necessários ao licenciamento de obras de reconstrução e legalização da habitação da requerente e com a isenção das taxas devidas pelo procedimento. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e apoiar a requerente nos termos da informação técnica. -----

V.17 CEDÊNCIA DO ÁTRIO DO CENTRO ESCOLAR DE ANGEJA-----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, exarado em 18 de dezembro de 2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do átrio do Centro Escolar de Angeja, no dia 18.12.2018, para realização de uma Festa de Natal, a pedido da Fundação Creche Helena Albuquerque Quadros, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excoutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:35 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Técnica Superior, que a redigi. -----